



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 22 de maio de 2023.

De: Comissão de Justiça e Redação

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 104/2023

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 2/2023

Autoria: Paulo Cole

Felix Tesch Francisco - REPUBLICANOS, Antonio Marcos Guilhermino - REPUBLICANOS,
Janderson Luiz Soares Paltrinieri - PODE, Romenique Borges Simões - CIDADANIA

Ementa: ALTERA O ART. 39 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE TRATA DO PRAZO DA URGÊNCIA PARA APRECIÇÃO DE PROJETOS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Pela Constitucionalidade

Descrição:

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela APROVAÇÃO da Presente Proposta de Emenda a Lei Orgânica Nº 02/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Próxima Fase: Para Ciência e Providências

Danielly Gustavo Teixeira
Assessor(a) Parlamentar da Presidência III

